



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SGAP**  
Departamento de Gestão Patrimonial e Compras – DEGPC  
Seção de Almoxarifado - SEALMOX

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 41**

Processo nº:	3261/2017
Nota de empenho:	0994/2018
Contratante:	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos itens do grupo 1, do Edital de Pregão Eletrônico 24/2017/TCE-RO, visando atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	

CONTRATADO: R. B. MONTEIRO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.786.974/0001-54, na pessoa da sua representante legal, a Sr.ª BRENDA KAROLINA DA COSTA SOUZA, que pode ser localizada no endereço: Rua das Orquídeas, nº 5424 – Bairro: Floresta – Porto Velho/RO

**Endereço Eletrônico:** rbmonteiro\_ltlda@hotmail.com

Por meio do presente fica a empresa CONVOCADA para o FORNECIMENTO dos materiais abaixo especificados, em conformidade com o objeto, descrito na ARP 17/TCE-RO/2017.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT (A)	VALOR UNIT (B)	VALOR TOTAL (AxB)
1	Açúcar cristal: Divididos em pacotes de 1kg ou 2kg, fardos de 20kg ou 30kg, com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais, com qualidade similar às marcas Itamarati, Doce Dia ou Mestre Cuca ou similar.	ITAMARATI	1513	2,58	3.903,54
2	Açúcar cristal em sachê de 5g, qualidade similar às marcas União, CaravelaS ou Native ou similar.	BARRACOO	477	0,07	33,39
3	Adoçante dietético líquido de Stevia, frasco 80ml: Com ponta dosadora, com qualidade similar às marcas Adocyl ou Assugrin ou Magro ou similar.	ADOCYL	46	4,40	202,40
4	Água mineral com gás, garrafa 500ml: Em embalagem/fardos/rótulos originais do fabricante.	MINALINDA	394	0,69	271,86
<b>Total</b>					<b>R\$ 4.411,19</b>

**Local de entrega**

- **Entrega:** Almoxarifado do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas CEP: 76.801-327 – Porto Velho/RO, contato pelo telefone (69) 3211- 9015
- **Horário para entrega:** do período de 07h30 as 12h00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SGAP**  
*Departamento de Gestão Patrimonial e Compras – DEGPC*  
*Seção de Almoxarifado - SEALMOX*

- **Prazo de entrega único:** 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
- **Penalidades de multa:** Em caso de atrasos injustificados a empresa ficará sujeita à penalidade de multa, nos seguintes percentuais:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor da fatura, no caso de atraso na entrega do objeto do contrato ou na substituição de bens ou serviços, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual (quando sua expectativa de solução também for auferida em horas), limitado a 10% (dez por cento);

b) nas hipóteses em que o atraso no adimplemento das obrigações seja medido em dias, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor da fatura, limitado a 10% (dez por cento);

c) em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a” e “b”, quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor referente à parcela não adimplida da obrigação, sem prejuízo das demais sanções previstas nas Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002.

d) advertência e demais penalidades previstas nos Instrumento Convocatório.

Expedida em: 21/05/2018

Recebida em: \_\_\_/\_\_\_/2018.

(assinado eletronicamente)  
**RICARDO CORDOVIL DE ANDRADE**  
Chefe de Seção  
Matrícula 335